



**5ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2019, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2019.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
	Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula	Horário
5ª Convocação	18/03/2019 – (segunda-feira) das 9h às 11h	
	Campus Carreiros – Rio Grande Endereço: CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº). Cursos: <ul style="list-style-type: none">• Arquivologia• Ciências Biológicas - Bacharelado• Ciências Biológicas - Licenciatura• Ciências Contábeis - Noturno• Ciências Econômicas• Direito - Diurno• Direito - Noturno• Educação Física• Enfermagem• Engenharia Civil Costeira e Portuária• Engenharia Civil Empresarial• Engenharia de Alimentos• Engenharia de Automação• Engenharia de Computação• Engenharia Mecânica• Engenharia Mecânica Empresarial• Física - Licenciatura• Geografia - Licenciatura• Gestão Ambiental - Rio Grande - Tecnologia• História - Bacharelado• Letras Português• Letras Português / Espanhol - Noturno• Letras Português / Francês• Matemática Aplicada• Medicina• Oceanologia• Pedagogia - Licenciatura - Noturno• Psicologia• Sistemas de Informação• Toxicologia Ambiental - Tecnologia	18/03/2019 Das 9h às 11h

5ª Convocação	<p style="text-align: center;">18/03/2019 – (segunda-feira) das 9h às 11h</p> <p>Campus Santa Vitória do Palmar Endereço: Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELAÇÕES INTERNACIONAIS 	<p style="text-align: center;">18/03/2019</p> <p style="text-align: center;">Das 9h às 11h</p>
5ª Convocação	<p style="text-align: center;">18/03/2019 – (segunda-feira) das 9h às 11h</p> <p>Campus Santo Antônio da Patrulha Endereço: Barão do Caí, 125 Bairro Cidade Alta Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADMINISTRAÇÃO 	<p style="text-align: center;">18/03/2019</p> <p style="text-align: center;">Das 9h às 11h</p>

- 2- Os portões dos locais de matrículas, serão abertos pontualmente as **09h e serão fechados pontualmente as 11h.**
- 3- Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial fora do horário estabelecido.
- 4- Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.
- 5- Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.
- 6- Em conformidade com a portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
 - a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
 - b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 7- Os candidatos convocados, independentemente da modalidade, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 8- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos da lista de espera do SISU 2019/1.
- 9- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 01/2019, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br
- 10- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2019/1, adotará o procedimento de heteroidentificação, complementar a autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a procedimento

de verificação que será feito pela Comissão de Comissão de Heteroidentificação conforme descrito no Edital nº 01/2019 da PROGRAD, durante a solicitação de matrícula.

- 11- O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será realizado concomitantemente a solicitação de matrícula.
- 12- O candidato autodeclarado preto ou pardo que porventura não comparecer à heteroidentificação será imediatamente excluído do processo seletivo.
- 13- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem suas matrículas realizadas por procurador deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação em 18 de março de 2019, das 09h às 11h, no CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº). O não comparecimento será considerado desistência da vaga.
- 14- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 15 de março de 2019.

Renato Duro Dias

Pró-Reitor de Graduação